### PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 16/2024.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

## 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 002/2024 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede a Senhora **CLEUZA MARIA MOREIRA DE FREITAS**, a honraria Homenagem à Mulher".

#### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede à Senhora CLEUZA MARIA MOREIRA DE FREITAS, a honraria "Homenagem à Mulher".

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na Sociedade Guaçuiense

Vale ressaltar que a Homenagem a se entregue, deverá ser conferida sempre na data de Comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 275, do RI).

Conforme se vê se homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

## CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2024.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 35003200310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em **22/02/2024 08:42**Checksum: **663C914F4F0C50C3734C4BF73529016144CE7EB40CB05F431083C5F508115A26** 

